

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, haja vista, a instrução do Processo Nº 008/2021, junto à empresa DATAPREV, para aquisição de consulta dos dados por meio do API, possibilitando a entrega de informações dos óbitos na base SIRC ao Setor de Gerência dos Atos de Aposentadoria do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna. Dá-se ao procedimento o valor global de R\$ 2.125,92 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso II e IV, da Lei 8.666/93.

Publique-se, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município com base no art. 26, *caput*, da citada lei.

Itaúna, 15 de abril de 2021.


Heli de Souza Maia
Diretor Geral

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna